



**Contrato Nº 91/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 32/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2019**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO 19.0.00005600-9**  
**PROCESSO 19.0.000024506-5**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO TOCANTINS E A  
E M P R E S A M B ESCRITÓRIOS  
INTELIGENTES - LTDA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.011.479/0001-85, com sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01 nº 84, Centro, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CÚRADO**, representante comercial, portadora do RG nº 644.804 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF de nº 234.145.451-87, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas dos Tribunais do Júri dos Fóruns do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, de acordo com descrições e quantitativos abaixo:

GRUPO	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p><b>POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS FIXO:</b> <b>Acessórios: Prancheta anti-pânico escamoteável.</b> <b>Prancheta anti-pânico:</b> Prancheta injetada em abs na cor preta em forma elíptica, com estrutura interna em chapa de aço, com sistema anti-pânico, facilitando a saída do usuário. Com corpo de fixação da prancheta ao apoio braço em liga de alumínio injetado e polido. Com dimensões de 330 mm de comprimento, 260 mm de largura e 14,5mm de espessura. Lado esquerdo ou direito será definido no pedido. <b>Assento:</b> Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm de espessura cada) moldada a quente ou pelo processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Com curvatura de 90º em sua borda frontal. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Revestimento em couro ecológico na cor preto. <b>Encosto:</b> Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano</p>			

01	Und.	<p>flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente para apoio lombar e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Revestimento em couro ecológico na cor preto.</p> <p><b>Suporte para encosto:</b> Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática. Para um perfeito apoio lombar. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.</p> <p><b>Apoia braços:</b> Injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço, forma fechado tipo triangular, incorporados à própria estrutura. na cor preta, apoio anatômico.</p> <p><b>Base:</b> Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 27 mm e espessura de 2,5 mm soldada na placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, pelo sistema MIG e acabamento de superfície pintado pelo sistema eletrostática. A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina de aço, através de parafuso métrico. Sapatas injetadas em polipropileno na cor preta. Todas as estruturas metálicas devem ser pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó entre 60/80 micra, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Deslizadores injetados em polipropileno. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Poltrona entregue montado. Dimensões aproximadas: Altura total: 980mm   Largura total: 675mm Profundidade total: 680mm   Altura do encosto: 485mm Largura do encosto: 450mm   Altura do assento: 430mm Largura do assento: 480mm   Profundidade do assento: 460mm Obs.: Poltrona interlocutor tipo Diretor com os assessorios: prancheta escamoteável.</p> <p><b>Marca:</b> Caderode</p> <p><b>Modelo:</b> C202.EMF.ADM.EF4PP.BAPLD</p> <p><b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.</p>	32	R\$ 682,50	R\$ 21.840,00
		<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS FIXOS CONCHA ÚNICA TIPO PRESIDENTE:</b></p> <p><b>Assento e encosto:</b> Tipo monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 1,5 mm cada lâmina sendo que deverá ter no mínimo 7 lâminas. Espuma injetada do assento de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em <b>couro ecológico</b> com detalhes de costura, com detalhe de separação entre o apóia-cabeça e o encosto. Encosto com detalhes de costura. Espuma flexível do apóia-cabeça também injetada. Encosto com detalhes de costura em dois ou três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça.</p> <p><b>Apoia braço:</b> Apóia braços fixo injetados em poliuretano (integral-skin). Com estrutura interna de aço, podendo os braços serem todos revestido em poliuretano ou somente parte superior e o restante em aço cromado ou alumínio fundido com acabamento polido. Fixação através de parafusos métricos internos.</p> <p><b>Mecanismo:</b> Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, com bloqueio em no mínimo 05 (cinco) posições. Regulagem de tensão do movimento e sistema anti-impacto para evitar o movimento brusco contra as costas do servidor ao desbloquear a inclinação. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação. Alavancas injetadas em resina de engenharia, para esta função, possuindo também ajuste da tensão sob o assento, recurso este que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do</p>			

		<p>usuário. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p><b>Coluna de regulagem de altura:</b> Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, no mínimo 100 mm de curso, em conformidade com a norma DIN 4550 (<b>pistão a gás - classe 4</b>), fixado ao tubo central através de porca rápida. Deverá constar gravação de fábrica de que os pistões são classe 4. Fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, com película de aproximadamente 60 microns no mínimo. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de mínimo de 100 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p><b>Base:</b> Base com 5 patas, com aproximadamente 700mm de diâmetro, fabricado em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 09 à 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p><b>Rodízios:</b> Rodízio duplo, com rodas de 55 à 70 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Poltrona entregue montado. Obs. A cor será definida no pedido.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura mínima: 1050 mm          Altura máxima: 1150 mm          Largura total: 620 mm          Profundidade total: 745 mm            Altura do encosto: 650 mm Largura do encosto: 510 mm            Altura mínima do assento: 400 mm          Altura máxima do assento: 500 mm          Largura do assento: 500 mm            Profundidade do assento: 475 mm:</p> <p><b>Marca:</b> Caderode  <b>Modelo:</b> C60.EAF.BEC.P2ABA35.R.RU55P.BPC  <b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação</p>		02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
01	Und.	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS FIXOS CONCHA ÚNICA TIPO PRESIDENTE:</b></p> <p><b>Assento e encosto:</b> Tipo monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 1,5 mm cada lâmina no mínimo 7 camadas ou mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica.. Espuma injetada do assento de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga</p>				

03

Und.

dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em **couro ecológico** com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura.

**Apoia braços:** Apóia braços fixo injetados em poliuretano (integral-skin). Com estrutura interna de aço, podendo os braços serem todos revestido em poliuretano ou somente parte superior e o restante em aço cromado. Fixação através de parafusos.

**Mecanismo:** Mecanismo injetado em resina termoplástica de engenharia com alma de aço com bloqueio em no mínimo 05 (cinco) posições. Regulagem de tensão do movimento e sistema anti-impacto para evitar o movimento brusco contra as costas do servidor ao desbloquear a inclinação. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação. Alavancas injetadas em resina de engenharia, para estafunção, possuindo também ajuste da tensão sob o assento, recurso este que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

**Coluna de regulagem de altura:** Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, no mínimo 100 mm de curso, em conformidade com a norma DIN 4550 (**pistão a gás - classe 4**), fixado ao tubo central através de porca rápida. Deverá constar gravação de fábrica de que os pistões são classe 4. Fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, com película de aproximadamente 60 microns no mínimo. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de mínimo de 100 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

**Base:** Base com 5 patas, com aproximadamente 700mm de diâmetro, fabricado em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 09 à 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Rodízios:** Rodízio duplo, com rodas de 50 à 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em **poliuretano**, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.

Poltrona entregue montado.

Obs. A cor será definida no pedido.

**Dimensões:** Altura mínima: 950 mm |

Altura Máxima: 1050 mm

Largura total: 610 mm

Profundidade total: 715 mm|

Altura do encosto: 525 mm

Largura do encosto: 520 mm |

12

R\$ 1.545,00

R\$ 18.540,00

		<p>Altura mínima do assento: 430 mm          Altura máxima do assento: 530 mm          Largura do assento: 500 mm            Profundidade do assento: 460  <b>Marca:</b> caderode  <b>Modelo:</b> C60.EMF.AD.BEC.P 2ABA35.R.PU55P.BPC  <b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação</p>			
04	Und.	<p><b>Mesa reta juiz com painel de aço pintado (tribunal do júri):</b>          Cor da superfície: Tabaco.          Cor do painel e componentes metálicos: Alumínio.          Imagem ilustrativa da mesa para efeito de referência:          Dimensões:          Comprimento: 1600mm            Largura: 800mm            Altura: 740mm  <b>Superfície:</b> Superfície de trabalho sobreposta à estrutura e em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; com bordas em todo o seu perímetro com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm conforme NBR 13966 - Tabela 6, na mesma cor do tampo. Uma passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm, a ser definido o lado no pedido. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.  <b>Painel frontal:</b> Painel frontal em chapa de aço # 16 e perfurada a laser com furos quadrados, com calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. Altura do painel devere ser de 600 a 650mm  <b>Estruturas laterais:</b> Em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 de espessura no mínimo, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si, no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura ou chapa de aço estampada com o mínimo de 3mm de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiros plásticas; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).  <b>Calhas metálicas:</b> Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60 mm: Possui dobras na parte superior, de 20 mm perpendicular ao lado de 102 mm e de 10 mm perpendicular a dobra de 20 mm. Na parte inferior possui dobra de 20 mm perpendicular ao lado de 60 mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17 mm com espessura mínima de 1,5 mm, com dois furos para ligação desta. Na calha deverá possuir furos para alojamento das caixa de tomadas, no minimo quatro elétricas, duas lógica e duas de áudio.  <b>Sapatas:</b> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa, com regulagem de altura de 20 mm no mínimo, com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.  <b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.  <b>Marca:</b> caderode  <b>Modelo:</b> 900-MLPAF</p>	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00

		<b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.				
02	05	Und.	<p><b>Mesa reta promotor, defensor e escrivão com painel de aço pintado (tribunal do júri):</b>  Cor da superfície: Da mesma cor e tom da mesa reta do Juiz (Tabaco)  Cor do painel e componentes metálicos: Alumínio  Imagem ilustrativa da mesa para efeito de referência:  Dimensões:  Comprimentos: 1200mm    Largura: 600mm    Altura: 740mm</p> <p><b>Superfície:</b> Superfície de trabalho sobreposta à estrutura e em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; com bordas em todo o seu perímetro com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm conforme NBR 13966 - Tabela 6, na mesma cor do tampo. Duas passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.</p> <p><b>Painel frontal:</b> Painel frontal em chapa de aço # 16 e perfurada a laser com furos quadrados, com calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. Altura do painel devera ser da mesma altura do painel da mesa do Juiz. A cor do painel frontal metálico das mesas do escrivão, promotor deverão serem da mesma cor do painel da mesa do Juiz.</p> <p><b>Estruturas laterais:</b> Em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 de espessura no mínimo, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) ou chapa estampada de 3,00 mm de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiras plásticas; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).</p> <p><b>Calhas metálicas:</b> Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm: Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de açomedindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta. Na calha deverá possuir furos para alojamento das caixa de tomadas. No minimo duas tomadas elétricas, duas lógica e duas audio.</p> <p><b>Sapatas:</b> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa, com regulagem de altura de 20mm no mínimo, com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p><b>Marca:</b> Caderode  <b>Modelo:</b> 900-MLPAF</p> <p><b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.</p>	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00

	06 Und.	<p><b>Mesa curva para depoimento: com painel de aço pintado (tribunal do júri):</b>  Cor da superfície: Da mesma cor e tom da mesa reta do Juiz (Tabaco)  Cor do painel e componentes metálicos: Alumínio  Imagem ilustrativa da mesa para efeito de referência:  Raio externo: 1500mm    Raio interno: 900mm    Largura tampo: 600mm  Altura: 740mm    Perímetro Externo: 1500mm  Perímetro interno: 900mm</p> <p><b>Superfície:</b> Superfície de trabalho sobreposta à estrutura e em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; com bordas em todo o seu perímetro com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm conforme NBR 13966 - Tabela 6, na mesma cor do tampo. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.</p> <p><b>Painel frontal:</b> Painel frontal em chapa de aço # 20 e perfurada a laser com furos quadrados, com calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. Altura do painel devera ser da mesma altura do painel da mesa reta do Juiz, Escrivão e do Promotor. A cor do painel frontal metálico das mesa curva de depoimento deverá ser da mesma cor do painel da mesa do Juiz, Escrivão e do Promotor.</p> <p><b>Estruturas laterais:</b> Em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura ou chapa estampada de 3,00mm de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiras plásticas; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).</p> <p><b>Calhas metálicas:</b> Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm: Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação de tomadas. Na calha deverá possuir furos para alojamento das caixa de tomadas. No minimo duas tomadas elétricas, uma lógica e uma de audio.</p> <p><b>Sapatas:</b> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa, com regulagem de altura de 20mm no mínimo, com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p><b>Marca:</b> Caderode  <b>Modelo:</b> 900-MBAC  <b>Garantia:</b> 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.</p>	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
--	---------	---	----	--------------	--------------

1.2. A aquisição antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo do 19.0.00005600-9 e 19.0.000024506-5, do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº 105/2019, resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2019, do CONTRATANTE;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 27 de junho de 2019.

1.3. A aquisição objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. Os mobiliários deverão ser entregues, devidamente montados, conforme local, prazo especificado, à medida que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

2.2. Quando da solicitação dos mobiliários, o CONTRATANTE apresentará para a CONTRATADA o projeto detalhado do quantitativo dos mobiliários de acordo com as necessidades verificadas para sua execução.

2.3. A CONTRATADA deverá entregar os mobiliários montados e instalados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

2.4. A entrega deverá ser feita nas dependências do Anexo II do CONTRATANTE, na Quadra **412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO**, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sem ônus adicionais.

2.5. As condições exaradas neste Contrato e no Termo de Referência deverão ser obedecidas criteriosamente, salvo em casos previstos pelo CONTRATANTE, quando informado à CONTRATADA em tempo hábil.

2.6. A qualidade dos mobiliários e pontualidade nos prazos estipulados neste Contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação de penalidades e da rescisão contratual.

2.7. Os mobiliários deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial a Norma Regulamentadora NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho).

2.8. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os mobiliários entregues em desacordo com as especificações solicitadas, constantes neste Instrumento e no Termo Referência, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:**

3.1. Para os **bens permanentes (mobiliários)**, com fulcro nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, elaborada pelo CONTRATANTE, será criada uma Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, designada pelo Diretor Geral ou por quem este delegar competência.

3.2. O CONTRATANTE expedirá "**Termo de Recebimento Provisório**", o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento, conforme arts. 25 e 26 da Portaria nº. 145/11 TJ-TO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá "**Termo de Recebimento Definitivo**", no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento e pelo gestor do contrato.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens fornecidos, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo



contrato.

3.4. A CONTRATADA é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar na data de recebimento definitivo dos objetos a garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.

4.2. Caso seja efetuada a troca de algum material devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir os objetos que apresentarem defeitos de fabricação dentro da garantia sem ônus para o CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscientos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 44.90.52

**Fonte de Recursos:** 0100

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

**6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos mobiliários efetivamente entregues.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho.

7.3. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

7.4. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

7.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os mobiliários entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

7.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento.

7.7. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo seu substituto.

7.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.9. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco do Brasil, Agência nº: 1505-9, Conta nº: 132.728-3**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a CONTRATADA.

7.10. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

7.11. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.12. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.13. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a este Contrato;

8.1.2. Fornecer os mobiliários de acordo com as disposições deste Instrumento e do Termo de Referência;

8.1.3. Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE no fornecimento dos objetos;

8.1.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8.1.6. Substituir, após a notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o item que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado;

8.1.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir à outra empresa a responsabilidade por problemas no fornecimento dos mobiliários;

8.1.8. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem dos mobiliários;

8.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Contrato;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como qualquer instalação ou componente danificado do edifício, quando da montagem dos equipamentos, decorridos de ação de sua equipe de colaboradores;

8.1.12. Corrigir ou substituir os objetos que apresentarem defeitos de fabricação dentro da garantia sem ônus ao CONTRATANTE;

8.1.13. O prazo para correção ou substituição do objeto que por ventura venha a apresentar defeito, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias;

8.1.14. Obedecer as condições exaradas neste Instrumento, salvo em casos previstos pelo CONTRATANTE, quando informado à CONTRATADA em tempo hábil;

8.1.15. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3. Receber os mobiliários de acordo com as disposições deste Contrato e do Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção

apresentada com os mobiliários entregues;

9.1.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento desta aquisição, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

9.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições objeto deste Contrato;

9.1.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de ordem BANCÁRIA, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;

9.1.8. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor deste Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:**

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos nº 19.0.00005600-9 e 19.0.000024506-5.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

13.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

14.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão e fiscalização deste Contrato, ficarão a cargo do gestor especificamente designado para tal finalidade, designado por meio de portaria emitida pelo ordenador de despesa.

15.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste Contrato não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade no fornecimento dos mobiliários.

15.3. O atesto será realizado pelo gestor, desde que os objetos entregues estejam em conformidade com as exigências e que não haja fatos imputáveis à CONTRATADA.

15.4. Ao gestor caberá comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer defeito apresentado nos objetos entregues.

15.5. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

15.6. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas a CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte deste.

15.8. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

15.9. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição dos mobiliários.

15.10. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações a CONTRATADA.

15.11. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1. É vedado, no todo, ou em parte a subcontratação pela CONTRATADA da execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Orlinda de Sousa Fleury Curado, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/08/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2741105** e o código CRC **725FED21**.

---

19.0.000024506-5

2741105v4